

PORTARIA Nº 017/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador ERICK LE FERREIRA PALAZZI, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ROSANE MIOTO DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	07/06/2021	26/06/2021

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ROSANE MIOTO DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	05/07/2021	24/07/2021

Curitiba, 10 de maio de 2021.

ERICK LE FERREIRA PALAZZI
COORDENADOR(A)
CAM/CURITIBA

89735/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 081, DE 13 DE MAIO DE 2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão Especial para apuração de infração contratual.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP nº 011 de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o contido na Portaria COJ nº 01/2019, de 30 de agosto de 2019, que constitui Comissão Especial e designa como membros os servidores César Augustus Simão e Evelyze Giniéscki Dias, bem como determina que a presidência será exercida pelo Coordenador Jurídico, nos termos do art. 5º, §1º, da Deliberação CSDP nº 011/2015;

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2021/COJ/DPPR, oriundo do Coordenador Jurídico Ricardo Menezes Da Silva, presidente da Comissão Especial;

CONSIDERANDO o novo despacho da Comissão Especial informando a necessidade de maiores esclarecimentos junto ao protocolo de nº 17.190.076-0;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo do protocolo nº 17.190.076-0;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial no procedimento administrativo específico de apuração de infração contratual de nº 17.190.076-0, por 90 (noventa) dias;

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

89737/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 033, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Camila Raite Barazal Teixeira.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Camila Raite Barazal Teixeira, para impetração de mandado de segurança e pedido de transferência de unidade prisional, nos termos da decisão do Protocolo nº. 17.631.208-4.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

89523/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 80, DE 13 DE MAIO DE 2021

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 17.626.821-2;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública Luciana Tramujus Azevedo Bueno para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Luiz Fernando de